



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.290 DE 20 DE MARÇO DE 2.012

“Altera a carga horária para quinze horas semanais dos cargos de especialidades médicas de provimento efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a carga horária para quinze horas semanais dos cargos de especialidades médicas de provimento efetivo dos quadros da Prefeitura Municipal de Uchoa:

- **Médico Clínico Geral**
- **Médico Dermatologista**

**Art. 2º** – A alteração da carga horária não acarretará prejuízo aos vencimentos e vantagens dos cargos descrito no artigo anterior.

**Art. 3º** – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 20 de Março de 2.012.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP